



EDITAL n. 496/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Santander Universidades na modalidade de Bolsas Santander Facilita, para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para o Programa de Bolsas Santander Facilita para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou à distância da UNESC**, nos termos e condições presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander Brasil S/A, visa contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância da Unesc, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Serão concedidas 8 (oito) bolsas-auxílio, sendo que, para cada uma delas o **SANTANDER** pagará em parcela única a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no 1º semestre de 2024.

1.3 O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente para IES que deduzirá no financeiro do aluno selecionado.

2 – DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Processo Seletivo do **Programa de Bolsas Santander Facilita** do Santander Universidades tem como público alvo estudantes dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial ou a distância da UNESC. O aluno deverá estar regularmente matriculado.

3 – DAS INSCRIÇÕES (SANTANDER e Portal da UNESC) E DOS REQUISITOS

3.1 Das inscrições no site Santander:

3.1.1 As inscrições deverão ser feitas até às 23h do dia **22/01/2024**, pelo link:

[https://app.santanderopenacademy.com/pt-](https://app.santanderopenacademy.com/pt-br/program/search?resourcetype=soa_grant&category=financial_assistance)

[br/program/search?resourcetype=soa_grant&category=financial_assistance](https://app.santanderopenacademy.com/pt-br/program/search?resourcetype=soa_grant&category=financial_assistance) onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos e realizado o upload do arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF.

3.1.2 Para todos os fins e efeitos, serão considerados como participantes as pessoas físicas, regularmente matriculadas na UNESC.

3.1.3. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

3.2 DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTO NO PORTAL DA UNESC

3.2.1 As inscrições e postagem dos documentos relativos a situação socioeconômica do candidato, deverão ser feitas até às 23h do dia **22/01/2024**, pelo link: <https://unesc.selecao.net.br/> conforme relação de documentos no ANEXO A do presente edital.

3.2.2 A ausência de documentação necessária para análise do perfil socioeconômico conforme solicitado no ANEXO A, implicará na desclassificação automática do candidato.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Bolsas Nacionais será realizado em conjunto a Gerência de Atenção ao Estudante e a Pró-reitoria de Ensino.

4.2 O programa tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e inclusão. Desta forma, de acordo com esse compromisso, serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) 1/3 das bolsas concedidas serão destinadas ao público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD), ou seja, 03 (três) bolsas;

b) Preferencialmente em vulnerabilidade socioeconômica: o candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

c) Matrícula em universidade participante: O candidato deverá estar regularmente matriculado na UNESC, comprovando sua situação acadêmica;

4.3 Compete exclusivamente a Gerência de Atenção ao Estudante a análise da documentação apresentada para a comprovação da situação socioeconômica, não cabendo recurso de suas decisões.

4.4. A classificação dos estudantes se dará em duas listas em ordem de menor renda per capita familiar efetivamente comprovada, conforme segue:

a) a primeira com a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos constantes do item 4.2, “a” deste edital;

b) a segunda, somente com a classificação dos candidatos constantes do item 4.2, “a” deste edital.



4.5.1. Em caso de empate, será classificado por primeiro o candidato com melhor média geral do histórico de graduação. A média geral do histórico de graduação do candidato para desempate será informada pela Secretaria Acadêmica à Pró-reitoria de Ensino.

4.5.2. Para fins de pontuação para desempate será considerada a média geral das notas, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1 O resultado preliminar dos classificados será divulgado até as 13h, do dia **05/02/2024**.

5.2 Do resultado preliminar dos classificados os candidatos poderão interpor recurso no dia **05/02/2024**, até às 20h, através do e-mail assistentessociais@unesc.net.

5.3 O resultado final será homologado por ato da Pró-reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Gerência de Atenção ao Estudante, sendo publicada no dia **06/02/2024**, no site da UNESCO.

5.4 A data limite para o aceite do aluno confirmando a participação e concordância com as regras do programa é o dia **20/02/2024**. O aceite se dará através de e-mail que será enviado pelo Santander.

5.5 O SANTANDER repassará os valores da bolsa à UNESCO em março de 2024, quando o benefício passará a ser aplicado ao acadêmico beneficiado.

5.6. A UNESCO não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade pelo repasse e concessão das bolsas.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo do Programa de Bolsas Nacionais estabelecidos no presente Edital e nos documentos oficiais do programa do SANTANDER.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 Este regulamento refere-se apenas quanto à aplicação das oito bolsas referidas no item 1 deste edital, não se aplicando aos demais programas do Santander.

6.4. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso pelo acadêmico beneficiado, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos no Programa, o acadêmico perderá o benefício. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa.



6.5. Caso um aluno selecionado venha a incorrer em alguma das situações do item 7.4 após ter sido selecionado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, este será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação.

6.5.1. O novo aluno indicado não gozará do importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e sim o valor residual ressaltado no início deste dispositivo.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma/SC, 8 de dezembro de 2023.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO A
Edital n. 496/2023

“PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA”

- a) Auto declaração de preto ou pardo (anexo I);
- b) Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo médico com CID da deficiência.
- c) Formulário para entrevista preenchido e assinado; (anexo II)
- d) Cópia do **CPF e RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- e) **Certidão de Casamento**;
- f) **Declaração de Estado Civil** para os maiores de 18 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados). (anexo III)
- g) **Comprovante de residência** (Xérox de uma conta água/ luz/ telefone).
- h) Comprovante de **RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA**. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

i.1 COMPROVANTE DE DESEMPREGO PARA MAIORES DE 18 ANOS

CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

i.2 SE ASSALARIADO

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

i.3 SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Apresentar declaração de venda rural emitido pelo setor de agricultura do seu município com assinatura e carimbo do responsável. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. A renda mensal corresponderá a vinte por cento (30%) do valor médio das vendas.

II - CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

i.4 SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) ou Declaração de Beneficiário retirado no endereço eletrônico meu.inss.gov.br. Não serão aceitos extratos bancários simples.

II – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

i.5 SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos. (anexo IV)

II – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

i.6 SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I e II ou III)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal (DEFIS, ou ECF) e/ ou Declaração de Rendimentos empresário (MEI); (anexo VI)

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DEFIS, e no caso de ECF (apenas o recibo) ou Extrato MEI) (exercício 2023 ano calendário 2022) juntamente com a DIRPF caso declare;

III - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa. (na impossibilidade absoluta de não conseguir o comprovante de inatividade solicitar declaração para o contador).

i.7 SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTESÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II)

I - Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido pelo mesmo do local onde realiza a atividade;

II – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

i.8 SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (anexar itens I e II),

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

II – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

i.9 SE RECEBER RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, conforme situação e item V)

I - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada. (Anexo V)

II - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (Anexo V) e/ou de não recebimento de pensão (Anexo V).

III – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo aplicativo meu INSS no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

j) **DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF**, para aqueles que declararam Imposto de Renda - exercício em 2023 e ano-calendário 2022, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.

k) **Para os não declarantes de imposto de renda**, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (referente ao ano de 2023).

m) **Se reside de aluguel**, deverá apresentar comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel ou conter autenticação bancária.

n) **Comprovante da última parcela paga ou em aberto**, de todos os financiamentos que possua. (*cópia*).

o) **Declaração que não recebe ajuda financeira dos pais**, quando for o caso (Anexo VI);

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (para Bolsa Equidade Racial da Unesc)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____/____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou **() preto / () pardo.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)



ANEXO II

GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA BOLSA SANTANDER

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....() F () M

Curso:.....

CPF:..... RG:.....

Rua:..... n°..... Bairro:.....

Nome do Edifício:..... apto n°.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Próximo:.....

Telef. Resid.:..... Celular:..... Comercial:.....

E-mail:.....

II – PERFIL FAMILIAR

2.1 – Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato):

Nome	CPF	Data de Nascimento	Idade	Grau de parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Escolaridade série/grau	Estado civil
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR e/ou INDIVIDUAL MENSAL: R\$								
TOTAL PER CAPITA FAMILIAR/INDIVIDUAL								

2.2 - Sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia e/ ou Renda Agregada?

() Sim () Não Qual o valor: R\$()Cheque ()dinheiro ()depósito em conta
De quem?.....Fone:.....

2.3 - Caso haja mais estudantes na família, estes estudam em escola: () Pública () Privada

Qual escola?.....Quem?..... Valor da mensalidade: R\$

2.4 – Existe doença crônica na família? () Sim () Não

Qual:.....

Quem é o portador?:.....

Gastos medicação referente a doença crônica: R\$:.....

2.5 - Sua família possui algum consórcio/ Financiamento (carro/moto)? ()Sim ()Não

Quantos?..... Valor mensal: R\$Valor pago até o momento:

2.6 Qual o meio de transporte utilizado para se deslocar até a escola: () Carro da família () Ônibus

() Topik () Não utiliza () Outros (especificar)_____

2.6.1 Caso tenha gasto com transporte qual o Valor mensal: R\$

2.7 – Valor total de despesas mensais com água, luz, telefone e condomínio: R\$

III. SITUAÇÃO DE MORADIA

() Próprio () Cedido () Herança () Alugado valor: R\$() Financiado - valor da parcela:
R\$

IV. PATRIMÔNIO FAMILIAR

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	VALOR (R\$)
Ex: Casa de Alvenaria com 100m², localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Descrever o valor de mercado atualizado (caso o imóvel e/ou veículo seja financiado, declarar apenas o valor pago até o momento, incluindo o valor pago de entrada).
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Criciúma, _____ de _____ de 20__.

Declaro que as informações prestadas no presente Formulário de Declaração Familiar são verdadeiras e que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos do Edital Bolsa Santander.

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO DA UNESC (NÃO PREENCHER)

PARECER: () favorável () não favorável

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Criciúma,/...../20.....

.....

Assinatura e carimbo / Assistente Social



ANEXO III

GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador (a)
RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar
que possuo o seguinte estado civil:

() Solteiro*

() Separado*

() Divorciado*

() União Estável com _____

() Viúvo*

Assinatura do (a) declarante

Caso você tenha indicado o estado civil marcado com * deverá assinar também a declaração abaixo:

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do (a) declarante

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____ RG _____
_____ telefone _____ endereço _____ Bairro _____
_____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____ RG _____
_____ telefone _____ endereço _____ Bairro _____
_____ no município de _____

Assinatura

_____, ____/____/____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____,
RG _____ residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,

para ingresso no Programa de Bolsa Santander inscrito no curso _____, na
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por não estar em condições de apresentar a DECORE -
Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou
trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo “Bicos”, **exercendo**
a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade
realizadas) _____

_____ e **a média** dos meus rendimentos nos últimos
três meses, **é de R\$** _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade
de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____ RG _____
_____ telefone _____ endereço _____ Bairro _____
_____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____ RG _____
_____ telefone _____ endereço _____ Bairro _____
_____ no município de _____

Assinatura

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital
de seleção para recebimento de bolsa de estudo concedida pelo Santander, que auxílio
financeiramente o _____
COM APROXIMADAMENTE (VALOR) R\$ _____.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização das Bolsas de Estudo junto à UNESC a confirmar
e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade
de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Obs: (O valor recebido de renda agregada deverá obrigatoriamente ser somado na renda de quem recebe o auxílio financeiro).

Criciúma, ___/___/_____.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do candidato à bolsa _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO PENSÃO

Eu _____,
(Mãe/Pai),
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio
desta declarar que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ para meu (s)
filho (s) _____.

Assinatura Declarante (Pai / Mãe)

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, _____ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO PENSÃO

Eu _____,
(Mãe/Pai),
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio
desta declarar que não recebo pensão alimentícia de _____ (nome
pai/ nome mãe) para meu (s) filho (s) _____.

Assinatura Declarante (Pai / Mãe)

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, _____ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital
de seleção para recebimento de bolsa de estudos que não auxílio financeiramente meus filhos
_____ com nenhum tipo de ajuda,
assim sendo, os mesmos são independentes financeiramente.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização dos processos de Bolsa de Estudo a
confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ass: (PAI):

Ass: (MÃE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____ RG _____
_____ telefone _____ endereço _____ Bairro _____
_____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____ RG _____
_____ telefone _____ endereço _____ Bairro _____
_____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.